



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº127/2021

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA
DE GERENTE PARA UNIDADE DE SAÚDE
FARMÁCIA REGIONAL BARREIRO / DRES BARREIRO**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH realizará processo de seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente de Unidade de Saúde para a Farmácia Regional Barreiro, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº0179/2020, Portaria SMSA/SUS-BH nº123/2021 e cronograma a seguir.

Esclarecemos que este processo não configura concurso público, tratando-se apenas de seleção para preenchimento de vaga existente.

Pré-requisitos para inscrição:

- I – Ser servidor detentor de cargo público efetivo ou empregado público do Município, do Estado de Minas Gerais ou da União Federal à disposição do SUS, em efetivo exercício na SMSA-SUS/BH e cujo cargo ou emprego ou função de que seja titular tenha por requisito grau de escolaridade de nível superior na área de saúde;
- II – Ter experiência comprovada de atuação no SUS de, no mínimo, dois anos de efetivo exercício;
- III – não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços ao Município de Belo Horizonte.

Inscrições:

- **Período: de 14/07/2021 até às 17h do dia 20/07/2021**
- **Via e-mail: selecao.nasf@pbh.gov.br**

Documentos Necessários:

Importante: Os documentos citados abaixo deverão ser digitalizados e enviados em formato pdf para o e-mail: selecao.nasf@pbh.gov.br

I – Declaração de ciência da chefia imediata e do gestor de maior nível (Anexo I), que poderá ser solicitada pelo candidato por e-mail ao distrito de referência.

II – Currículo atualizado.

III – Cópia (frente e verso) dos documentos comprobatórios das informações que serão pontuadas no currículo (vide Art.4º da Portaria nº179/2020), inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso devidamente emitidas pelas instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço na PBH (Classificação do Servidor) ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional. O candidato pode acessar a Classificação do Servidor através do Portal do Servidor: <https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

IV – Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de 8 horas diárias, incluindo, quando necessário, finais de semana, feriados e participação em eventos noturnos (Anexo II).

V - Declaração de não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à PBH (Anexo III).

VI - Proposta de gerenciamento para a Unidade à qual foi aberto o processo de seleção, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas, com data e nome, em formato pdf

VII - Exposição de motivos e interesse em assumir a função gerencial da Unidade pleiteada, com data e nome, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo meia e no máximo uma lauda, em formato pdf.

Etapas do Processo Seletivo:

- Análise do Curriculum: 20 pontos
- Análise da Proposta de Gerenciamento: 20 pontos
- Análise da exposição de motivos e interesse em assumir a função: 05 pontos
- Prova virtual (via plataforma Google Meet): 30 pontos
- Entrevista Individual virtual (via plataforma Google Meet): 25 pontos

Composição da Comissão Examinadora:

- I- Representante da GESPE/DIEP
- II- Representante da DRES-B
- III- Representante da GEASF
- IV- Representante da Gestão do Trabalho Regional Barreiro
- V- Representante do Conselho Distrital de Saúde Barreiro

A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão Examinadora de que trata este documento, sendo um deles o representante do Conselho Distrital de Saúde Barreiro.

A Comissão Examinadora também será responsável pela avaliação dos recursos interpostos no Processo Seletivo do referente Edital.

Considerações Finais

Os documentos devem ser encaminhados para o e-mail: selecao.nasf@pbh.gov.br, com o assunto "Inscrição para Seleção de Gerente Farmácia Regional Barreiro".

No corpo do e-mail, deverá conter o nome completo, Boletim de Matrícula – BM, número do CPF, nome e número do processo seletivo e regional para a qual está se inscrevendo.

O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, bem como o endereço de acesso à Plataforma Google Meet para realização da prova.

O candidato será informado de seu resultado por e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH:
<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>

As dúvidas relacionadas a este processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.nasf@pbh.gov.br

Casos omissos serão analisados pela DIEP.


Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde


Fernanda V. C. Girão
Subsecretária
Orçamento, Gestão e Finanças - SMASA
BAH 115.187-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR IMEDIATO E DO GESTOR DE MAIOR NÍVEL

Declaro estar ciente que o (a) servidor (a) ou empregado (a) público (a)

____, BM _____, ocupante do cargo _____, vínculo _____, irá participar do processo de seleção interna para a função gratificada de Gerente da Farmácia Regional Barreiro para preenchimento de vaga e composição de reserva técnica.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do servidor na unidade de origem e o candidato será liberado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para assumir a gerência da respectiva Unidade, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo da chefia imediata do candidato

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do gestor de maior nível



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, BM _____,
ocupante do cargo público de _____,
declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente ou Gerente Adjunto de Unidade de Saúde e Unidade de Referência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que possui disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de no mínimo 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço, podendo inclusive haver minha convocação sempre que houver interesse da Administração. Em se tratando de unidades de urgência e emergência, a disponibilidade será de segunda a segunda.

Belo Horizonte, de ____ de _____ 2021.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, BM _____,
ocupante do cargo público de _____,
declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de
Gerente de Unidade de Saúde e Unidade de Referência, realizada pela Secretaria
Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que não sou sócio proprietário de empresa
privada prestadora de serviços ao SUS-BH.

Belo Horizonte, de ____ de _____ 2021.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- 1) Gestão do Cuidado no Território – Belo Horizonte 2016.
Disponível: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2018/documentos/publicacoes%20atencao%20saude/gestao_cuidado_territorio.pdf>. Acesso em 09 de abril de 2018.
- 2) Estatuto do Servidor
Disponível:
<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=legislacao&lang=pt_br&pg=6480&tax=12684>. Acesso em 09 de abril de 2018.
- 3) Código de Ética do Servidor – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Disponível:<<https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/legislacao/codigo-de-etica>>. Acesso em 09 de abril de 2018.
- 4) Manual da Corregedoria Geral do Município de Belo Horizonte
Disponível:<http://portalpbh-hm.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=cgm&lang=pt_BR&pg=10926&tax=48432>. Acesso em 09 de abril de 2018.
- 5) Notificação de violências interpessoais e auto provocadas: Ministério da Saúde 2017
- 6) Cartilha Orientativa de Recursos Humanos para Gerentes de Unidades de Saúde:
<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/orientacoes-de-recursos-humanos-final.pdf> Acesso em 28 de agosto de 2020
- 7) Notas técnicas SMSA/ SUS-BH sobre COVID-19
- 8) BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais 2020 – RENAME. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/dezembro/24/Rename-2020-final.pdf>;
- 9) Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm;
- 10) RESOLUÇÃO Nº 596 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014. Ementa: Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares;
- 11) BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 338 de 6 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Conselho Nacional de Saúde. Brasília, 2004;
- 12) BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM. Nº 3916, de 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Ministério da Saúde Brasília, DF, 1998
- 13) Assistência farmacêutica na Atenção Básica. Instruções Técnicas para sua organização. Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. 2. ed. revisada. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006;

14) Brasil, Ministério da Saúde. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011. Dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS. [Internet] 2011. Disponível

em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12401.htm;

15) Conselho Federal de Farmácia. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual. Brasília: Conselho Federal de Farmácia; 2016;

16) DELIBERAÇÃO CIBSUS/MG Nº 3.111, DE 14 DE JANEIRO DE 2020. Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.043, de 13 de novembro de 2019;

17) RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.006, DE 14 DE JANEIRO DE 2020. Altera o Art. 2º e o anexo único da Resolução SES/MG nº 6.908, de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas de financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), no âmbito do SUSMG, as diretrizes para a descentralização de recursos e dá outras providências."

18) Diretrizes para assistência farmacêutica integral em Belo Horizonte-Belo horizonte 2018. Disponível: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/diretrizes-assistencia-farmaceutica.pdf>.

19. DECRETO Nº 15.185, DE 4 DE ABRIL DE 2013. Dispõe sobre a criação das funções de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte. Disponível em:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2018/documentos/LEGISLA%C3%87%C3%83O%20CTGM%202013/decreto_15185_consolidado.pdf

20. DECRETO Nº 15.113, DE 08 DE JANEIRO DE 2013. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a aplicação de sanções administrativas em razão de ilícitos cometidos em licitações, contratações diretas e cadastramentos junto ao sistema único de cadastro de fornecedores - SUCAF - realizados pela administração direta e indireta do município. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/decreto/2013/1511/15113/decreto-n-15113-2013-dispoe-sobre-o-procedimento-administrativo-para-a-aplicacao-de-sancoes-administrativas-em-razao-de-ilicitos-cometidos-em-licitacoes-contratacoes-diretas-e-cadastramentos-junto-ao-sistema-unico-de-cadastro-de-fornecedores-sucaf-realizados-pela-administracao-direta-e-indireta-do-municipio>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRONOGRAMA

Prova escrita

Dia: 23/07/2021
Horário: 08 às 10h
Via plataforma Google Meet*

Entrevista individual

Dia: 27/07/2021
Horário: manhã
Via plataforma Google Meet*, com os candidatos que obtiverem 60% na soma das etapas anteriores.

*Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o candidato tenha ferramentas de áudio e imagem, computador de mesa ou notebook e conexão estável à internet.